



Terça-Feira, 17 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2022
MODALIDADE Pregão Nº 023/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 086 DE 12/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ESPORTIVA RV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº, **19.468.880/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rodrigo Royer, portador do RG nº 90129767, CPF nº. 067.062.349-07, residente na Rua Cerro Largo, na cidade de Toledo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 023/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimentos materiais esportivos (bolas), para atender demanda da Divisão de Esportes do Município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	10	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO: 62,5 A 63,5 CM PESO: 410G A 430G 11 GOMOS MATERIAL: PU PRO. CONSTRUÇÃO: TERMOTEC. SISTEMA DE FORRO: TERMOTEC. CAMADA INTERNA: NEOTEC. CAMADA: SDO MILO. CAPSULA: SIS. ADICIONAIS: DUPLA COLAGEM.	235,00	2.350,00
1	2	10	BOLA FUTSAL LAMINADO: PU GOMOS: 86 CAMADAS INTERNA: NEOTEC. MILO: CAPSULA: SIS. TECNOLOGIA: CONTRAÇÃO. TERMOTEC. PESO: 300-330G CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM	210,00	2.100,00
1	3	7	BOLA DE VÔLEI PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM GOMOS: 16 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC. CAMADA: 40 SISTEMA DE FORRO: TERMOTEC. CAMADA INTERNA: NEOTEC. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MILO: CAPSULA SIS.	320,00	2.240,00
1	4	2	BOLA DE BASQUETE COMPOSIÇÃO: FEITA COM 100% MICROFIBRA RESISTENTE CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAS: 74,9-76 CM CAMADA: FEITA COM BORRACHA BUTILICA PESO APROXIMADO: 560 – 650G ORIGEM NACIONAL.	450,00	900,00
1	5	10	BOLA 511 ECKHMIT FPF CAMPO ORIGEM NACIONAL MATERIAL: NEOTEC E TERMOTEC CIRCUNFERÊNCIA: 70 CM PESO: 450G COM PREDOMINANTE BRANCO TIPO FUTEBOL TECNOLOGIA: NEOTEC. CAPSULA SIS E TERMOTEC	125,00	1.250,00
1	6	5	BOLA CAMPO PRO NA X PESO: 350-390G CIRCUNFERÊNCIA: 63,5-66 CM GOMOS: 32 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: DUOTEC HÍBRIDA (M3) CAMADA: 60 SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MILO: CAPSULA SIS	95,00	475,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 023/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ESPORTIVA RV LTDA** e de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **17/05/2022** e término em **17/05/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Pregão Nº023/2.022”. Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ESPORTES. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **23 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 2713267 Manutenção das Atividades Esportivas 339030140000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.**

Altônia-PR., 17/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 026/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 13/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade

de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº, **78.589.504/0001-86**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO FERNANDO RAPCHAM, portador do RG nº 64159364, CPF nº. 033.374.979-00, residente, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 026/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS GELADEIRAS UTILIZADAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	FITA DE LED 12VDC	250,00	250,00
1	2	4	DOBRADIÇA COM MOLLA DE RETENÇÃO	350,00	1.400,00
1	3	1	GAXETA PORTA CONVENCIONAL	250,00	250,00
1	4	1	PORTA COM VISOR DE VIDRO	750,00	750,00
1	5	1	ADESIVO DE POLICARBONATO PARA CONTROLADOR	250,00	250,00
1	6	5	PLACA DE SINALIZAÇÃO LED	138,00	690,00
1	7	3	MINUTERIA DE LED-TEMPORIZADOR DE LED 12 VDC	92,00	276,00
1	8	7	BATERIA 12V 180 AH	1.550,00	10.850,00
1	9	1	DISCADORA INDEL	600,00	600,00
1	10	2	ALARME SONORO IRL	100,00	200,00
2	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1.100,00	1.100,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 026/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** e de **R\$ 16.616,00 (dezesseis mil seiscentos e dezesseis reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **16/05/2022** e término em **12/09/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº026/2.022”.

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030250000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.**

Altônia-PR., 16/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos três dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 019/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 053/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 011/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR**



Terça-Feira, 17 de maio de 2022

GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.898.582/0001-12, com sede à Rua Castelin, 115 – Parque Ana Laura – CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eller Brir Soares, portador do CPF n.º 030.121.029-22 e do RG: 7.724.911-7 SESP/PR, residente na cidade de Douradina, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Prestação de serviços de arbitragem para atuação em futuras e eventuais competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Divisão de Esportes do Município de Altônia**

1.1.2 Os serviços deverão ser prestados **conforme cronograma que será fornecido pela Divisão de Esportes em até 05 (cinco) dias antes do início do evento**

1.1.3 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a com início em 10 de maio de 2022 e término em 09 de maio de 2023.

Altônia, 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos doze dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 025/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 088/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 015/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **a aquisição de óleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convenio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo)**

1.1.2 O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Altônia, 16 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

LOTE 01 – DIESEL						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR MÁXIMO
01	90.000	LITRO	DIESEL B500 (COMUM)	15.05.2023	GP	308.500,00
02	15.000	LITRO	DIESEL S10	15.05.2023	GP	54.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 12 dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 024/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 087/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 016/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 78.930.435/0001-22, com sede à Vila Paraíso, Casa 02, Sala 02 – CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, estado do Paraná, neste ato

representado pelo Sr. Ademar Pawlowski, portador do CPF nº 211.789.259-00 e do RG: 317/923 SSP/SC, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU BINACIONAL**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

LOTE 01 – PEDRA BRITA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	2000	TONELADA	PEDRA BRITA Nº 02	15.05.2023	MINERPAL	83,00
						VALOR TOTAL
						166.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 064/2022

Concede licença médica a servidora **DEBORA CAMILO FERREIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **DEBORA CAMILO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 11.039.237-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-09**, lotada na Secretaria de Saúde, 11 (onze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 08/05 à 18/05/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 065/2022

Concede licença médica a servidora **JOANA DO CARMO PERES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **JOANA DO CARMO PERES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 4.403.967-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-23**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 03/05 à 17/05/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 066/2022

Concede licença ao servidor **BENHUR DE FREITAS PEREIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **BENHUR DE FREITAS PEREIRA**, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.528.523-5-PR, ocupante do cargo de **Técnico Agrícola, Classe-II, Nível-29**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente Agricultura, 22(vinte e dois) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 27/04 à 18/05/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL